



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



# SIMASE

SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Outubro 2017

Recebido em  
09/11/17  
Regina O. Travençolo Carvalhinho  
Assistente do Ministério Público  
Estado de Alagoas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ALAGOAS**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

**SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL**  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

**SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL**  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

**CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JOSÉ ARTHUR MELO**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO**

**DIRETORIA-GERAL**  
**CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL**

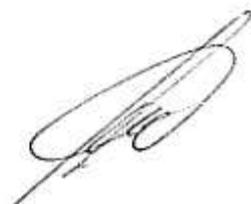
**ELABORAÇÃO**

**TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÃO DE AÇÚCAR**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA MARTHA BUENO MARQUES PINTO**  
**APOIO**

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**STELA VALÉRIA S. de F. CAVALCANTI**  
**SEÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**  
**RENATA O. TEIXEIRA CAVALCANTE**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. CONCEITOS	4
3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO	5
4. JUSTIFICATIVA	6
5. PROJETO	7
5.1. NOME DO PROJETO	7
5.2. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS	7
5.3. OBJETIVO GERAL	7
5.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
5.5. PRAZO DE EXECUÇÃO	8
6. DESCRIÇÃO DO PROJETO - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES POR OBJETIVO ESPECÍFICO	8
7. INDICADORES DO PROJETO	9
7.1. INDICADORES DE ESFORÇO	11
7.2. INDICADORES DE RESULTADO	11
8. EXCLUSÕES	11
9. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	11
10. RESULTADOS ESPERADOS	12
11. ANEXOS	13



## 1. APRESENTAÇÃO

O Projeto SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, começou a ser desenvolvido no Sertão de Alagoas, pela Promotora titular de Pão de Açúcar, AL, Martha Bueno Marques Pinto, como o objetivo de implementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com o Sistema Nacional - SINASE (Lei nº 12.594/2012).

A estratégia principal do projeto é o fomento, pelo membro do Ministério Público, à criação do SIMASE em âmbito municipal por meio da articulação com Poder Executivo, Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte e Cultura e, com apoio do Conselho Tutelar, CREAS e CRAS. O desenvolvimento do projeto se deu com base na Recomendação nº 26 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a qual instiga os promotores que atuam na área da infância e juventude a dedicarem atenção especial às políticas públicas capazes de cuidar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Público-alvo do programa são adolescentes com idade entre 12 e 17 anos e 11 meses, com distorção idade e série, baixo rendimento escolar, que tenham praticado infrações ou sejam vítimas de violação dos seus direitos (vulnerabilidade social).

Uma vez criado, (no município de palestina já e lei) o programa municipal deve desenvolver ações que contemplem oportunidades de inclusão através de atividades que envolvam políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cidadania, esporte e lazer, com cunho preventivo. No que se refere ao aspecto socioeducativo as ações são de inclusão para adolescentes de comportamento instável, de modo que garantam a convivência familiar e social.

## 2. CONCEITOS

· **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.

· **Projeto Piloto:** instrumento de análise e validação experimental do projeto.



- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto, designado pela área estratégica para atingir os objetivos do projeto.
- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram a situação atual e as linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido. O objetivo geral sempre estará em consonância com as diretrizes institucionais.
- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto. Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.
- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.
- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Crêterios de Avaliação:** são os fatores-chave com os quais as ações do projeto serão medidas em seus resultados e suas contribuições para a consumação do objetivo geral.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.
- **Riscos:** são eventos internos ou externos com alguma possibilidade de ocorrer, que, se ocorrerem, podem comprometer a realização do projeto ou o alcance dos resultados pretendidos.

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MPAL 2011-2022
OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 – PROMOVER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
5.2. Garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei	5.2.2. Promover atividades judiciais ou extrajudiciais tendentes a obter a implementação de locais adequados para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto em todos os municípios do Estado de Alagoas

#### 4. JUSTIFICATIVA

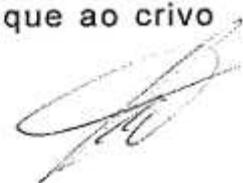
O Projeto SINASE/SIMASE implantado pela promotoria de Justiça de Pão de Açúcar no município de Palestina/AL e município de Pão de Açúcar nasceu após análise do PIC n.0.00.000.000256/2016-92, oriundo do CNMP, enviado por e-mail institucional no dia 4 de julho 2017.

A Lei n. 12.594/2012, além de elaborar o Plano de Atendimento Socioeducativo, fortalece uma política de atendimento aos adolescentes, compartilhada com parcerias também no âmbito municipal.

Para tanto, a promotoria oficiou os municípios de Palestina e Pão de Açúcar, ambos de sua competência, elucidando a importância do projeto e requestando sua implantação em prol dos adolescentes, ainda que na modalidade preventiva, visto os *autores infracionais*, constantes em autos no Poder Judiciário, atualmente perfazem apenas três conforme certidão do Cartório da Comarca de PA/Termo Palestina, porém com inserção, após constatação dos mesmos estarem aptos ao convívio social, referendado pelo CRAS e CREAS com acompanhamento médico e social.

Vale aduzir que a Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público entendeu por dar continuidade aos trabalhos e tornou obrigatória a implementação de uma política de atendimento compartilhada que envolva as três esferas, dentre estas, o âmbito municipal, com fiscalização do MPE e futura compilação de dados e disponibilização na página do Conselho/CNMP conforme ofício 159/2017CIJ-CNMP, recebido na PGJ/AL.

Buscando a implementação do programa nos municípios, foi solicitado um encaixe/tarde na programação da Emancipação Política, no município de palestina e semana da criança no município de Pão de Açúcar que ao crivo



ministerial, o devido encaixe não oneraria os cofres públicos, porém o município de Palestina, por sua gestão e Secretarias de Saúde, Ação Social e Educação, que participaram ativamente no projeto, entenderam em prol do município extrair o **SIMASE** e para tanto encaminharam um projeto de lei para a Câmara municipal, o qual foi aprovado por maioria e o projeto **Socioeducativo SIMASE** hoje é realidade no município de Palestina.

## **5. PROJETO**

### **5.1. Nome do projeto**

Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE

### **5.2. Principais partes envolvidas e interessadas**

- Ministério Público Estadual
- Crianças e adolescentes entre 12 e 17 anos e 11 meses.
- Conselho Tutelar
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura
- Famílias das crianças e adolescentes
- CREAS
- CRAS

### **5.3. Objetivo Geral**



Fomentar a sistematização, pelo Poder Executivo, do atendimento socioeducativo no município, postulando estratégias preventivas e protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei 12.594) visando garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

#### 5.4. Objetivos Específicos

- Fomentar a criação do SIMASE no município, por meio de articulação com o Executivo, órfãos municipais e famílias;
- Fiscalizar a execução do programa no município.

#### 5.5. Prazo de Execução

3 meses

#### 6. Descrição do Trabalho

<b>Objetivo Específico 1 – Fomentar a criação do SIMASE no município, por meio de articulação com o Executivo, órgãos municipais e famílias.</b>					
<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável (is)</b>	<b>Produto</b>	<b>Custo em R\$</b>
1.1	Remeter ofício ao Chefe do Executivo municipal fomentando a criação do SIMASE.	3 dias	Promotor de Justiça	Ofício encaminhado	-
1.2	Solicitar levantamento, via Conselho tutelar e gestão municipal, por meio da Secretaria competente, acerca dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e atraso no acompanhamento	5 dias	Promotor de Justiça	Ofício encaminhado	-

	escolar no município.				
1.3	Realizar audiência pública para discussão da proposta de Lei para criação do Simase	30 dias	Promotor de Justiça	Audiência Pública	-
1.4	Solicitar a criação do Plano Simase, de acordo com a realidade do município, por meio de lei municipal específica	3 dias	Promotor de Justiça	Ofício encaminhado	
1.5	Solicitar a realização de reuniões pela gestão municipal com familiares e representantes legais dos adolescentes que serão beneficiados com o programa	3 dias	Promotor de Justiça	Reuniões	
1.6	Fomentar a inserção dos adolescentes nos programas desenvolvidos no município e/ou estimular a criação de atividades esportivas e culturais, como futebol, capoeira, vôlei, maculelê, coco	3 dias			



	de roda, coral, oficina de teatro, etc.				
1.7	Realizar um evento de lançamento do Projeto Simase	15 dias		Evento social que marca a abertura do projeto socioeducativo no município	

<b>Objetivo Específico 2 - Fiscalizar a execução do programa no município.</b>					
<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Produto</b>	<b>Custo em R\$</b>
2.1	Solicitar relatório trimestral para acompanhamento do programa no município	Permanente	Promotor de Justiça	Relatório	
2.2	Visitar a prestação do serviço aos adolescentes beneficiados	Periodicamente	Promotor de Justiça	Visita in loco	



## 7. INDICADORES DO PROJETO

### 7.1. Indicadores de esforço

- Fortalecimento de parcerias
- Conscientização das famílias dos adolescentes alvo do projeto sobre a necessidade de interação com os mesmos como medida preventiva em situação de vulnerabilidade;

### 7.2. Indicador de resultado

Participação ativa dos adolescentes escolhidos para participar do projeto;

Redução do número de adolescentes em práticas de atos infracionais;

Evitar que haja reincidência de adolescentes na prática de delitos.

Contribuir para o desenvolvimento dos adolescentes

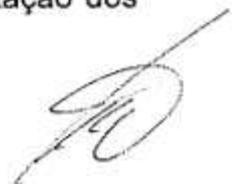
Incentivar a obtenção de melhores notas de aprovação na escola, durante o processo de acompanhamento do SIMASE.

## 8. EXCLUSÕES

Não é atribuição do promotor de Justiça, a escolha dos professores ou monitores das modalidades esportivas ou culturais que serão desenvolvidas em cada município. O membro pode até sugerir, mas não é sua responsabilidade. Além disso, fica a cargo da Prefeitura Municipal, por meio de Secretaria designada para coordenar o projeto, que haja a efetiva implantação do projeto SIMASE e que os objetivos propostos sejam alcançados.

## 9. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O Projeto é acompanhado pelo Promotor de Justiça, que solicita relatórios trimestrais da gestão municipal. Além disso, periodicamente, o membro que aderir ao projeto deve visitar os locais de treino para fiscalizar como está sendo a prestação dos serviços aos adolescentes.



A assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deverá ser informada, por relatório, acerca do acompanhamento do projeto (ao ser encaminhado relatório ao PGJ seguirá via a promotoria de Planejamento Estratégico).

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

- Implantação do SIMASE
- Desenvolver, nos adolescentes, a capacidade de respeitar regras e elevar a auto-estima
- Redução da evasão escolar
- Aumento do rendimento escolar
- Baixo índice de reprovação
- Inclusão Social
- Mudanças de comportamento no âmbito escolar



*Martha Bueno Marques Pinto*  
*Promotora de Justiça*

## 11. ANEXOS

Sugerimos como anexos os modelos de:

1. Ofício ao chefe do executivo
2. Lei municipal para criação do SIMASE
3. Roteiro para possível audiência pública.
4. Lei SINASE
5. Roteiro reunião com familiares

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned to the right of the list of annexes.